

## PORTARIA Nº 054

07 de Junho de 2022.

Altera dispositivos da Portaria nº 010/2022 que dispõe sobre o Grupo de Trabalho “ Instrução de análise dos precatórios” no âmbito do Sergipeprevidência e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

**Art. 1º** – Os art. 2º e 3º da Portaria nº 010/2022, de 18 de Janeiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – SILVANI SOUZA REIS SANTANA , CPF: 957.XXX.XXX-53

II – DEILDES DOS SANTOS, CPF: 310.XXX.XXX-53

III – JARBAS OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 045.XXX.XXX-75

IV – MARIA IRACI DA SILVA SANTOS, CPF: 199.XXX.XXX-20

Art. 3º – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos, sendo que o coordenador, indicado no inciso I do art. 2, receberá o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2022.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 07 de junho de 2022.

**JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor(a) Presidente